CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO
EM: 02/07/01
Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 01/09/65

PROJETO DE LEI Nº 195/65

ASSUNTO: Orça a Receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 1966 e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito municipal

LEI Nº 3099-A DE 12/11/65

DIOM Nº 3309 DE 12/11/65

ARQUIVO

HGS/

LEI Nº 3.090 A DE 12 DE NOVEMBRO DE 1965.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Orça a Receita e fixa a despêsa do Município para o exercício financeiro de 1966 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Receita do Município de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1966, é orçada em CR$ 11.380.120.000 (ONZE BILHÕES, TREZENTOS E OITENTA MILHÕES E CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) e a Despêsa fixada em CR$ 12.425.314.070 (DOZE BILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita mencionada no artigo anterior será realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os títulos RECEITAS CORRENTES e RECEITAS DE CAPITAL, observado o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	CR$	9.227.630.000
Receita Patrimonial	"	9.000.000
Transferências Correntes	"	615.000.000
Receitas Diversas	"	1.026.490.000
TOTAL	CR$	10.878.120.000
II - RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	CR$	500.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	"	1.000.000
Transferências de Capital	"	3.000.000
TOTAL	CR$	501.000.000
TOTAL DA RECEITA		11.380.120.000

Art. 3º - De acôrdo com a especificação, a Despêsa será realizada com a satisfação dos encargos do Município, custeio dos seus serv

e investimentos, distribuidos pelas seguintes unidades orçamentá-

rias:

1 - Gabinête do Prefeito	CR$	406.050.000
2 - Secretaria Municipal de Planejamento	"	575.783.000
3 - Secretaria Municipal de Administração	"	1.304.690.000
4 - Secretaria Municipal de Finanças	"	3.155.411.570
5 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	"	1.891 370.000
6 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência -.....	"	926.790.000
7 - Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento	"	904.330.000
8 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	"	1.619.614.000
9 - Sub-Prefeituras	"	377.630.000
10 - Câmara Municipal de Fortaleza	"	978.014.400
11 - Tribunal de Contas do Municipio	"	159.490.000
12 - Procuradoria Geral do Municipio	"	126.140.000
TOTAL DAS DESPESAS	CR$	12.425.314.970

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte por cento) sôbre o montante da despêsa, por trimestre.

Art. 5º - O Prefeito Municipal é autorizado, em qualquer fase da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares às verbas ou dotações que se tornarem insuficientes até o limite correspondente ao valôr de sua fixação, valendo-se dos recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 6º - Visando à cobertura do deficit orçamentário existente, o Govêrno poderá oferecer garantia creditícia com base em determinada rúbrica da Receita ou no total da renda tributária ou ainda median

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

te a emissão de apólices.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a estabelecer um Fundo de Reserva de até 20% (vinte por cento) das dotações de caráter variável, cuja liberação sòmente se fará no segundo semestre do exercicio, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita.

Art. 8º - As dotações atribuidas às diversas unidades orçamentárias, quando necessário, poderão ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Art. 9º - Fica expressamente revogado o Art. 43, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954, em decorrência ao Art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Novembro DE 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão de Finanças.
Em 1-9-65.
Pr. Barros de Alencar

Imprima-se.
Em 1-9-65
Pr. Barros de Alencar

MENSAGEM Nº 52

Fortaleza, 1º de setembro de 1965.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 754
Data 1º-9-65

Senhor Presidente,

Cumpro o honroso dever de encaminhar a V. Exª e Dignos Pares a Proposta Orçamentária da Prefeitura de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1966, em consonância com o disposto no Art. 34, da Lei Estadual nº 227, de 14.6.48 (Lei de Organização Municipal).

Permanentemente voltado para servir à população, o atual Govêrno, desde cedo, identificou no Orçamento o veículo onde seriam fixadas as prioridades estabelecidas, e disciplinados os gastos públicos de maneira a não prejudicá-las.

Na Proposta para 1964 foi, pela última vez, adotada a sistemática preconizada pelo Decreto-Lei nº 2.416, tornada obsoleta em virtude da técnica e pela própria evolução do País.

Já a Proposta para 1965, elaborada ainda em 1964, representou experiência pioneira para o Serviço Público Municipal, vez que, desta feita, foram observadas as Normas Gerais de Direito Financeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A experiência de 1965 possibilitou o aprimoramento da Proposta relativa ao exercício de 1966. Dentre as principais inovações destacam-se:

a) melhor previsão dos valores consignados em Despesas de Capital, ensejando estimativas mais realistas dos gastos;
b) ampliação dos itens da despesa, dentro de critério objetivo, com oportunidade para análise mais consciente das propostas parciais.

Exmº Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

Aprovado em 1a. discussão
Em 11/11/1965

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/11/1965

A Comissão de Redação Final
Em 12/11/1965

PROJETO DE LEI Nº 195/65

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1966 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Receita do Município de Fortaleza, para o exercício financeiro de 1966, é orçada em Cr$ 10.952.600.000 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) e a Despesa fixada em Cr$ 11.997.794.970(onze bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta cruzeiros).

Art. 2º - A Receita mencionada no artigo anterior será realizada com o produto do que fôr arrecadado sob os títulos RECEITAS CORRENTES e RECEITAS DE CAPITAL, observado o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	Cr$	8.800.100.000
Receita Patrimonial	Cr$	8.000.000
Transferências Correntes .	Cr$	615.000.000
Receitas Diversas	Cr$	1.026.500.000
T O T A L	Cr$	10.449.600.000
II - RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	Cr$	500.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	1.000.000
Transferências de Capital.	Cr$	2.000.000
T O T A L	Cr$	503.000.000
TOTAL DA RECEITA	Cr$	10.952.600,000

Art. 3º - De acôrdo com a especificação, a Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Município, custeio dos seus serviços e investimentos, distribuídos pelas se

guintes unidades orçamentárias:

1.	Gabinete do Prefeito...	Cr$ 406.050.000	3,4%
2.	Secretaria Municipal de Planejamento	Cr$ 575.785.000	4,8%
3.	Secretaria Municipal de Administraçao	Cr$1.304.690.000	10,9%
4.	Secretaria Municipal de Finanças	Cr$3.155.411.570.	26,3%
5.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cr$1.891.370.000	15,8%
6.	Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia ...	Cr$ 926.790.000	7,7%
7.	Secretaria Municipal de Fomento e Abastecimento	Cr$ 904.330.000	7,5%
8.	Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	Cr$1.502.094.000 1.619.614.000	12,5%
9.	Subprefeituras	Cr$ 377.630.000	3,1%
10.	Câmara Municipal de Fortaleza	Cr$ 668.014.400 928.014.400	5,6%
11.	Tribunal de Contas do Município	Cr$ 159.490.000	1,3%
12.	Procuradoria Geral do Município	Cr$ 126.140.000	1,1%
	TOTAL DA DESPESA	Cr$11.997.794.970 12.425.314.970	100,0%

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre o montante da Despesa, por trimestre.

Art. 5º - O Prefeito Municipal é autorizado, em qualquer fase da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares às verbas ou dotações que se tornarem insuficientes até o limite correspondente ao valor de sua fixação, valendo-se dos recursos apontados no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 6º - Visando à cobertura do deficit orçamentário existente, o Govêrno poderá oferecer garantia creditícia com base em determinada rubrica da Receita, ou no total da renda tributária ou ainda mediante a emissão de apólices.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a estabelecer um Fundo de Reserva de até 20% (vinte por cento) das dotações de caráter variável, cuja liberação sòmente se fará no segun-

do semestre do exercício, tendo em vista o comportamento da arrecadação da Receita.

Art. 8º - As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, quando necessário, poderão ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Art. 9º - Fica expressamente revogado o Art. 49, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954, em decorrência do Art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, e demais disposições em contrário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Ao atual Govêrno caberá a tarefa de consolidar o processo orçamentário vigente. Aos que o sucederem, incumbirão o aperfeiçoamento constante dêsse instrumento, o qual permitirá o melhor e mais racional uso dos dinheiros públicos.

COMPORTAMENTO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

À fixação de sadia Política Orçamentária é útil a análise dos diversos elementos que caracterizaram a execução financeira do Município nos anos anteriores.

Portanto, antes da justificativa da Receita e Despesa, convém assinalar as comparações entre os gastos e a arrecadação dos anos de 1960 a 1964.

O comportamento das receitas e despesas do Município, no quinquênio 1960/1964, é indicado na tabela abaixo:

RECEITAS E DESPESAS EFETIVAS

1960/1964

(Cr$ 1.000.000)

ANOS	RECEITAS		DESPESAS		DIFERENÇA	
	Valor	Índice	Valor	Índice	Valor	% s/Receitas
1960	336,6	100	379,8	100	- 43,2	12,8
1961	491,0	146	560,6	148	- 69,6	14,2
1962	813,8	242	825,7	217	- 11,9	1,5
1963	1.395,2	414	1.493,7	393	- 98,5	7,1
1964	4.776,5	1.419	4.760,4	1.253	+ 16,1	0,4

Fonte: Contadoria Geral da PMF.

O crescimento das receitas, em valores deflacionados, no período 1960/1963 alcançou 14%, com a média anual de 9%. Êsses valores, a preços de 1960, passaram de Cr$ 336 milhões para Cr$ 385 milhões em 1963. No último ano (1964), em face da aplicação do nôvo Código Tributário e da melhoria do sistema fazendário, as receitas cresceram, em relação a 1963, cêrca de 79,3%.

Na Tabela a seguir, demonstra-se a evolução das re-

ceitas arrecadadas no período 1960/1964, a preços correntes(inflacionados) e a preços reais (deflacionados).

RECEITAS ARRECADADAS

1960/1964

ANOS	A PREÇOS CORRENTES		A PREÇOS DEFLACIONADOS	
	Valor	Índice	Valor	Índice
1960	336.603	100	336.603	100
1961	491.012	146	358.403	106
1962	813.826	242	391.263	116
1963	1.395.162	414	385.404	114
1964	4.776.491	1.419	691.243	205

Fonte: SMP - Departamento de Organização e Orçamento.

O tributo que mais contribuiu para a formação da renda do Município, no período analisado, foi o Impôsto de Indústrias e Profissões, cujos valores participaram com a média de 50% sôbre as receitas globais efetivas.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Elemento bastante significativo para a avaliação da Política Financeira do Govêrno é a demonstração da Dívida Pública.

Das apólices colocadas 1951 e 1952 sòmente falta ser amortizada a importância de Cr$ 495.500, e isso porque os portadores dêsses títulos ainda não reclamaram o pagamento.

O Passivo Financeiro apresenta o valor global de Cr$ 375.389.743, diluído nos seguintes títulos:

- Operações de Crédito ..... Cr$ 90.000.000
- Empréstimos sôbre Garantia ..... Cr$ 45.000
- Depósitos de Diversas Origens ... Cr$ 285.344.743

A parcela de Cr$ 90 milhões, consignada como Operações de Crédito, representa o empréstimo feito ao Banco do Estado de São Paulo. Essa importância foi totalmente paga até o

mês de junho passado.

Os Depósitos de Diversas Origens são contas extra-orçamentárias, provenientes de auxílios federais e estaduais e resultantes da arrecadação da Taxa de Bombeiros.

Os Restos a Pagar com prescrição interrompida, referentes a 1960/1964 e de acôrdo com o Balanço Patrimonial do último exercício, estão assim distribuídos:

1960	Cr$	4.684.024
1961	Cr$	12.260.705
1962	Cr$	5.874.634
1963	Cr$	15.126.191
1964	Cr$	447.433.540
TOTAL	Cr$	485.379.094

Até julho do corrente ano foram pagos os valores de Cr$ 281.117.623, resultando um saldo devedor de Cr$204.261.471, da conta Restos a Pagar.

RECEITA

Justifica-se, agora, a previsão da Receita, para o período financeiro de 1966. Os números da Receita podem ser demonstrados com o esquema abaixo:

Impostos	Cr$	6.820.000.000	-	62%
Taxas	Cr$	1.980.000.000	-	18%
Diversas	Cr$	2.152.600.000	-	20%
TOTAL	Cr$	10.952.600.000	-	100%

Os impostos, responsáveis por 62% da receita global prevista, têm a seguinte discriminação:

- Transmissão "Inter-Vivos"..	Cr$	330	milhões	- 4,8%
- Predial	Cr$	600	"	- 8,8%
- Licenças	Cr$	120	"	- 1,8%
- Indústrias e Profissões ...	Cr$	5.000	"	-73,3%
- Adicional (SUMOV)	Cr$	620	"	- 9,1%
- Outros	Cr$	150	"	- 2,2%
TOTAL	Cr$	6.820	"	100,0%

A arrecadação do Impôsto de Indústrias e Profissões constitui a base principal das receitas do Município, contribuindo anualmente com uma média de 50% das rendas globais da Prefeitura.

Sua estimativa em 1966 foi elaborada à luz de dois pressupostos básicos: a) o crescimento anual verificado nos últimos períodos; e b) o comportamento mensal em relação ao total arrecadado de cada ano.

Na elaboração dessas previsões, levou-se em conta os seguintes fatôres:

a) aumento de 40% na arrecadação provável de 1965, com relação aos valores registrados ao final de 1964, tomando-se em consideração a receita efetiva de janeiro a junho de 1965;

b) aumento apenas de 20% na arrecadação de 1966, tendo em vista a política econômico-financeira do Govêrno Federal;

c) variação mensal da arrecadação de 1966, equivalente à estimada para o corrente ano.

A Tabela a seguir apresenta o comparativo entre a arrecadação provável de 1965 e a prevista para 1966, do Impôsto de Indústrias e Profissões, onde se nota o aumento de 20%, conforme a letra "b" acima.

CÁLCULO DA PREVISÃO DO
IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

M E S E S	VARIAÇAO MENSAL (% s/TOTAL)	ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 1965 (*)	ARRECADAÇAO PREVISTA PARA 1966	VARIAÇÃO 1966/1965
JANEIRO	9,5	399.166	475.000	1,19
FEVEREIRO	7,1	294.204	355.000	1,21
MARÇO	7,9	328.545	395.000	1,20
ABRIL	7,1	298.413	355.000	1,19
MAIO	8,2	341.184	410.000	1,20
JUNHO	8,0	334.327	400.000	1,20
JULHO	7,9	329.660	395.000	1,20
AGÔSTO	7,6	317.100	380.000	1,20
SETEMBRO	7,2	301.527	360.000	1,19
OUTUBRO	8,2	342.200	410.000	1,20
NOVEMBRO	9,4	392.260	470.000	1,20
DEZEMBRO	11,9	494.414	595.000	1,20
T O T A L	100,0	4.173.000	5.000.000	1,20

Nota: (*) - Até junho valores efetivamente arrecadados. De ju-

O restante dos impostos está orçado em Cr$ 1.820 milhões, o que representa 16,6% da Receita Global. As taxas poderão atingir Cr$ 1.980 milhões, correspondendo a 18,1% do total da receita.

De acôrdo com as fontes, a Receita tem a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

- Tributária	Cr$	8.800.100.000
- Patrimonial	Cr$	8.000.000
- Transferências Correntes ..	Cr$	615.000.000
- Receitas Diversas	Cr$	1.026.500.000
T O T A L	Cr$	10.449.600.000

RECEITA DE CAPITAL:

- Operações de Crédito	Cr$	500.000.000
- Alienação de Bens	Cr$	1.000.000
- Transferências de Capital .	Cr$	2.000.000
T O T A L	Cr$	503.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr$	10.952.600.000

DESPESA

A presente Proposta Orçamentária prevê a despesa em Cr$ 11.997.794.970, ou seja, 51,7% acima do Orçamento aprovado para 1965.

Para facilitar a abordagem do assunto, convém analisar, isoladamente, os tópicos Despesas de Custeio e Despesas de Capital.

As despesas com a manutenção dos serviços administrativos alcançam a Cr$ 5.689.739.400, excetuadas as Despesas de Exercícios Anteriores (Cr$ 280.696.070) e as Transferências Correntes (Cr$ 866.454.000).

Com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Encargos Diversos, as despesas montam a Cr$ 2.476.420.000, equivalentes a 41,5% do total das Despesas de Custeio.

Relativamente a Pessoal, as despesas da Prefeitura em 1966 poderão alcançar a Cr$ 5.024.839.400, assim distribuí

- Funcionários ..... Cr$ 3.637.519,4 - 72,4%
- Tarefeiros ..... Cr$ 360.660,0 - 7,2%
- Serviços de Terceiros Cr$ 289.060,0 - 5,7%
- Contribuição à Previdencia ..... Cr$ 250.000,0 - 4,9%
- Salário Família e Esposa ..... Cr$ 376.600,0 - 7,5%
- Abono de Natal ..... Cr$ 100.000,0 - 1,9%
- Encargos Sociais .... Cr$ 11.000,0 - 0,4%

T O T A L ..... Cr$ 5.024.839,4 - 100,0%

Há a considerar, também, que nesses cálculos não foram computadas as despesas com quinquênios, resultantes da aprovação do Estatuto dos Funcionários e com a Reclassificação de Cargos, ora sob exame, e que em breve deverá ser encaminhada à consideração da Ilustre Câmara de Vereadores.

No que respeita a Despesa de Capital, a Prefeitura pretende formar investimentos da ordem de Cr$ 5.160.905.500, o que corresponde a 43,1% do total das despesas.

Sob a Categoria Econômica "Investimentos", os valores atingem Cr$ 2.571.410.000, inclusive Cr$ 500 milhões para a participação de capital na empresa de industrialização do lixo.

As "Transferências de Capital", que a Prefeitura fará em benefício de suas Autarquias, representam Cr$ ..... 2.225.495.500, com a seguinte vinculação:

- S U M O V ..... Cr$ 1.890,0 milhões
- Fundação do Serviço Social Cr$ 325,0 "
- Serviço Telefônico de Fortaleza ..... Cr$ 10,0 milhões,

afora Cr$ 250.000.000 para o Instituto de Previdência do Município (I.P.M.), classificado sob o título "Contribuição à Previdência", bem como os recursos extra-orçamentários destinados ao FRIFORT, Companhia de Transportes Coletivos e empresa de industrialização do lixo.

Em têrmos comparativos, as despesas da Prefeitura apresentam-se como:

- Despesas Correntes ..... Cr$ 6.836.889.470
- Despesas de Capital ..... Cr$ 5.160.905.500,

refletindo os percentuais de 56,9% e 43,1%, respectivamente.

Os Orçamentos aprovados de 1964 e 1965 apresentaram deficits respectivos de 11,4% e 11,7%. A Proposta para 1966 evidencia um deficit de Cr$ 1.045.194.970, o que corresponde a 8,7% sôbre o total das despesas.

O deficit poderá ser justificado com base nos seguintes itens:

a) elevada despesa de pessoal e encargos sociais dela decorrentes;

b) a parcela destinada a manter os serviços municipais, sempre em expansão;

c) os valores destinados a investimentos, aparentemente elevados quando comparados às disponibilidades, Mas parcimoniosos diante das necessidades da Capital.

Para cobrir o deficit, pretende-se recorrer a empréstimos junto a entidades idôneas, vinculando determinadas rubricas da Receita e, se necessário, a emissão de apólices da dívida pública.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

É oportuna uma referência especial ao divulgado anteprojeto de emenda constitucional, que estabelece normas básicas para o Sistema Tributário Nacional.

O Govêrno da União acredita que a elevação do custo de vida se deve, em considerável parte, à cumulatividade dos impostos que recaem sôbre as riquezas produzidas.

Para sanar essa dificuldade, isto é, atacar vigorosamente o problema do custo de vida, que também favorece a inflação, pretende a União retirar da competência dos Estados e Municípios o direito de arrecadar seus principais impostos: Vendas e Consignações e Indústrias e Profissões.

Em contrapartida, o Govêrno Federal confere aos Estados e Municípios a participação de 20% sôbre o impôsto de Renda e o impôsto Sôbre a Produção Industrial, sendo que êste último abrangeria os impostos de Consumo e Alfandegário.

Aos Estados e Municípios seriam ainda distribuídos 50% da arrecadação dos impostos únicos sôbre combustíveis e lubri-

Considerando que os Municípios já participam da ar recadação federal, embora modestamente, não se acredita que apenas a ampliação dessa participação compense a perda de um tributo (Indústrias e Profissões) que representa em média 50% de suas rendas.

O que não ficou bem definido foi a sistemática da redistribuição: se a participação seria automática, independentemente de processos e recursos ociosos no Tesouro Nacional, ou se a liberação estaria vinculada, como hoje, à existência de disponibilidades de Caixa.

Alega o Govêrno que a medida sòmente fortalecerá o sistema federativo, não se justificando as possíveis críticas de que a autonomia dos Estados seja vulnerada.

É de esperar-se que, da iniciativa, saiam ainda mais fortalecidos os três níveis de govêrno (federal , estadual e municipal). A clarividência dos que atualmente dirigem os destinos do País faz crer na indicação de solução compatível com a melhor forma de equacionar o problema.

PROGRAMA DE TRABALHO

O próximo ano de Govêrno, para o qual se elabora o necessário Programa de Trabalho, será, por fôrça do mandato constitucional outorgado, o último da atual Administração.

É freqüente observar-se na Administração Pública, e quando do final de gestão, o início assistemático de incontáveis empreendimentos de vulto, como meio de impressionar a população no período eleitoral.

O Govêrno Municipal -- e essa é a orientação definitiva -- não contribuirá para que o ano eleitoral seja repleto de lançamentos de "pedras fundamentais". Pelo contrário, jamais iniciará obra que não puder concluir no restante da gestão, concentrando-se, exclusivamente, nos projetos já iniciados.

Com isso, espera-se quebrar o vício generalizado na Administração Pública, de modo a não conduzir a escôlha do eleitorado, e demonstrar que da aplicação do bom senso saem engrandecidos governantes e governados.

Figurativamente, poder-se-ia dizer que o Plano de Trabalho do Govêrno para 1966 tem os seguintes pontos cardeais:

a) ônibus elétricos
b) mercados e matadouro
c) Av. Bezerra de Menezes
d) vencimentos de funcionários.

Êsses, realmente, os objetivos básicos da Administração Municipal no exercício de 1966 -- e já iniciados no corrente ano --, que concentrarão atenções e recursos.

a) Ônibus Elétricos

Ocioso dizer da importância de que se reveste o transporte coletivo em cidades como Fortaleza. No caso em espécie, e ao que se tem conhecimento, êsse tipo de serviço público não vem oferecendo vantagens aos concessionários, donde o desestímulo em renovar a frota de veículos destinada ao transporte da população.

A Prefeitura, ao instituir a Companhia de Transportes Coletivos (CTC), pretendeu atacar vigorosamente o problema que se arrastava por alguns anos, devido as providências paliativas que eram tomadas.

Com vigência neste e no próximo exercício, foi aberto crédito especial de Cr$ 1 bilhão para permitir a aquisição de sete ônibus, a instalação da rede aérea e obras complementares. Em virtude de se admitir a suficiência do crédito aberto, julgou-se desnecessário incluir qualquer dotação adicional na presente Proposta Orçamentária.

b) Mercados e Matadouro

O problema do suprimento alimentar de Fortaleza agrava-se dia a dia com o crescimento de sua população e do aumento do poder aquisitivo da comunidade.

Em face disso, o Município tem procurado incentivar a comercialização de produtos alimentícios, oferecendo melhores condições de localização para a revenda de produtos de primeira necessidade.

Com relação a abastecimento, pretende-se deixar em plena função o Matadouro de Jagurunçu, cuja maquinaria está sen

do adquirida no Sul do País, e construir, restaurar e ampliar nada menos de nove (9) mercados.

Está consciente o Govêrno Municipal de que a expansão e descentralização dos mercados provocará o incremento da produção agrícola, especialmente de subsistência, e facilitará sobremaneira a comercialização da produção, atingindo, em conseqüência, o abstecimento, que é problema inerente às grandes concentrações urbanas.

Os mercados a serem construídos, restaurados e ampliados são os seguintes: São Sebastião, Bela Vista, Carlito Pamplona, Joaquim Távora, Mucuripe, Aerolândia, Pinhões, Central e Antônio Bezerra.

c) Avenida Bezerra de Menezes

A Avenida Bezerra de Menezes, como via de acesso da BR-22 e linha tronco dos bairros de Otávio Bomfim, Parque Araxá, Campo do Pio, Olavo Bilac, Presidente Kennedy, Padre Andrade, Barra do Ceará e Antônio Bezerra, merecerá especial atenção do Govêrno Municipal no ano de 1966.

Para possibilitar a conclusão dêsse grande empreendimento no próximo período, foram iniciadas as obras de alargamento e terraplenagem e o levantamento topográfico da artéria.

Os serviços a serem executados na Avenida Bezerra de Menezes, afora os indicados, são os seguintes: construção de galerias pluviais, revestimento asfáltico de toda sua extensão, iluminação a mercúrio e arborização.

Com êsse objetivo, o Govêrno Municipal resolverá, de todo, o angustiante problema do sistema viário daquela importante Avenida.

d) Vencimentos de Funcionários

Preocupação constante do Govêrno tem sido a de estabelecer criteriosa política salarial dos funcionários da Prefeitura, compatível com os recursos disponíveis.

Do início da atual Administração a esta parte, e tão logo a situação financeira o permitiu, o funcionalismo municipal teve seus vencimentos reajustados por duas vezes, representando, em alguns casos, aumento de até 370%.

A par dessas concessões, tem a Prefeitura procurado instituir algumas vantagens, como a do quinquênio, do abono de natal, do auxílio natalidade, entre outras.

Para 1966, além da Reclassificação de Cargos que ensejará alterações salariais, espera o Govêrno do Município conceder nôvo e substancial aumento de vencimentos, vinculando-o, naturalmente, ao comportamento da arrecadação e, por via de conseqüência, ao percentual estabelecido em lei para os gastos da espécie.

E em assim agindo, não presta a Administração nenhum favor aos funcionários municipais. Apenas reconhece que suas reivindicações são justas e humanas e dignas de compreensão e acolhimento.

Estas, de modo resumido, as linhas mestras do Programa de Trabalho do Govêrno para 1966, dentro da orientação definida de não iniciar obras de vulto e apenas concluir as projetadas.

Paraque os componentes da Ilustre Câmara Municipal tenham idéia do que se pretende realizar no próximo ano, necessário se faz a atenta leitura da seguinte distribuição setorial:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Planejamento

   a) emplacamento de logradouros
   b) desapropriação para alargamento e ampliação das Avenidas Dom Manuel, Antonio Sales, Dom Luís e Estados Unidos
   c) demolição do Abrigo Central
   d) documentário sôbre a atual Administração.

2. Administração

   a) novas instalações para o Almoxarifado Geral
   b) novas instalações para o Arquivo Geral
   c) complementação das instalações do Departamento de Viaturas e Oficinas
   d) aplicação do nôvo Estatuto dos Funcionários
   e) Reclassificação de Cargos
   f) aumento de vencimentos

3. Finanças

a) novas instalações para a Secretaria de Finanças
b) mecanização dos serviços de contabilidade e afins
c) nova lei de cotas-partes

4. Câmara

a) novas instalações para a Câmara Municipal

SERVIÇOS URBANOS

a) industrialização do lixo
b) novas instalações para o Departamento de Limpeza Pública
c) reorganização do Departamento de Iluminação Pública
d) reorganização do Departamento de Transporte Coletivos
e) novas instalações para a Guarda Municipal
f) ônibus elétricos
g) abrigos nos bairros
h) modernização da Praça do Ferreira
i) praças públicas nos bairros
j) cemitério de Mucuripe - Aldeota
l) constituição da Banda de Música

SAÚDE

a) conclusão do pavilhão anexo ao HPS
b) aquisição de unidades volantes

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a) construção, restauração e ampliação de mercados
b) construção de chafarizes
c) participação acionária no FRIFORT
d) construção do Matadouro de Jagurunçu

EDUCAÇÃO E CULTURA

a) prosseguimento das obras do Colégio Municipal
b) construção de grupos escolares

AUTARQUIAS

1. Telefônica

a) prosseguimento da ampliação de novos telefones
b) instalação de telefones públicos nos bairros

2. SUMOV

a) obras da Avenida Bezerra de Menezes
b) pavimentação asfáltica e de alvenaria poliédrica
c) construção de galerias pluviais
d) continuação da Avenida Beira-Mar

3. Fundação

a) prosseguimento da construção de casas populares
b) revenda de máquinas e bicicletas
c) instalação de farmácia

4. I.P.M.

a) ampliação do serviço médico-dentário
b) construção de casas para funcionários

CONCLUSÃO

A importância de que se reveste o Orçamento nos dias atuais, como Programa Administrativo, Econômico e Financeiro, reclama a necessária colaboração entre Executivo e Legislativo.

A Ilustre Câmara de Vereadores deve, portanto, participar do aperfeiçoamento dêsse importante Documento e, muito especialmente, na limitação dos encargos dêle resultantes, para o fortalecimento das finanças municipais.

A presente Proposta Orçamentária, elaborada com o necessário cuidado, representa um esquema de dispêndios parcimoniosos no custeio da máquina administrativa e um programa de investimentos compatível com o crescimento das rendas do Município.

A título de colaboração, permite-se lembrar a V.Exª e Dignos Vereadores que o Art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64, não admite sejam alteradas as dotações propostas, salvo nos casos que expressamente indica.

Em recente dispositivo legal, o Govêrno da União regulamentou a prestação de auxílios e contribuições a Estados e Municípios. Por êsse documento, o Govêrno Federal se reserva o direito de não auxiliar Estados e Municípios que apresentem deficits orçamentários superiores a 10% (dez por cento).

Espera o Govêrno contar com a imprescindível colaboração de V. Exª e dos Senhores Vereadores, para que a Lei Orçamentária do próximo exercício signifique, efetivamente, um programa de ação.

Renovo a V. Exª, Senhor Presidente, os protestos da mais elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

GEN. MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CMF COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Em 12-11-65

EMENDA Nº 1/65
AO PROJETO DE LEI Nº 195/65 (Proposta Orçamentária)

Acreste-se na Verba 16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza - 16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza - 4.20.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS-

Para aquisição do prédio da Câmara Municplal de Fortaleza..... Cr$250.000.000

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Na dotação 3.13.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS -acrescente-se:

j) Execução de Serviços de Natureza Especial por Terceiros..... 10.000.000

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

A dotação 3.14.0 - Câmara Municipal de Fortaleza - ENCARGOS DIVERSOS -

b) Passa de..... Cr$ 6.000.000
Para..... Cr$ 56.000.000
Aumenta..... Cr$ 50.000.000

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Na Verba 8.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 8.01 - Gabinête do Secretario - 3.14.0 - ENCARGOS DIVERSOS - acrescente-se:

e) Bolsas de Estudos a cargo do Legislativo..... 72.000.000

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Na Verba 8.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 8.01 - Gabinête do Secretario - 3.21.0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 3.21.5 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS - acrescente-se:

q) Ginásio Pio XII - Passa de Cr$280.000 para Cr$1.000.000
Aumenta..... Cr$ 720.000
t) Subvenções a diversas entidades privadas.....Cr$18.000.000
u) Circulo Militar de Fortaleza, para a comemoração da Batalha de Tuiuti..... 10.000.000
v) Paróquia Nossa Sra. da Paz..... 2.400.000
x) Associação Cearense dos Trabalhadores..... 1.200.000
y) Hospital São Cristovão..... 1.200.000
z) Associaçao de Proteçao à Maternidade e à Infancia de Messejana..... 12.000.000

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1965

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Dispensado de impressão e interpretação
Em 8/11/1965
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 146/65

AO PROJETO DE LEI Nº 195/65 (PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1966)

O Chefe do Executivo Municipal, em consonância com o disposto no Art. 34, da Lei Estadual nº 227, de 14.6.48 (Lei de Organização Municipal), encaminhou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso que "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercicio financeiro de 1966 e dá outras providências."

O Govêrno do Municipio, realmente,"identificou no Orçamento o / veículo onde seriam fixadas as prioridades estabelecidas e disciplinados os gastos públicos de maneira a não prejudicá-las".

Em sua mensagem, adianta o Sr. Prefeito Municipal que foi na / Proposta para 1964, pela última vez, adotada a sistemática preconizada / pelo Decreto-Lei nº 2.416, tornada obsoleta em virtude da técnica e pela própria evolução do País.

Para 1965, a Proposta elaborada ainda em 1964, representeu experiência pioneira para o Serviço Público Municipal, vez que, desta feita, foram observadas a Normas Gerais de Direito Financeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cuja experiência possibilitou o aprimoramento da Proposta relativa ao exercicio de 1966, destacando-se, dentre as principais inovações:melhor previsão dos valores consignados em Despesas de Capital, ensejando estimativas mais realistas dos gastos e ampliação dos itens da despesa, dentro de critério objetivo, com oportunidade para análise mais consciente das propostas parciais.

O Chefe do Executivo Municipal faz, em sua mensagem, uma demonstração completa do comportamento das finamças municipais, assinalando as comparações entre os gastos e a arrecadação dos anos de 1960 a 1964. Justifica a previsão da Receita, para o periodo de 1966, destacando Impostos, Taxas e Diversos no montante de Cr$10.952.600.000 , prevendo a despesa em Cr$11.997.794.970, evidenciando assim um deficit de Cr$1.045.194.970, motivado pela elevada despesa de pessoal e encargos sociais dela decorrentes; pela parcela destinada a manter os serviços municipais e pelos valores / destinados a investimentos. Para cobrir esse deficit, pretende o Govêrno Municipal recorrer a empréstimos junto a entidades idôneas, vinculando / determinadas rubricas da Receita e, se necessário, a emissão de apólices da dívida pública.

Desejamos, na oportunidade, lembrar aos ilustres membros dêste Legislativo que o Art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.64, não só

mite sejam alteradas as dotações propostas, salvo nos casos que expressamente indica.

Concluimos que, na realidade, a presente Proposta Orçamentária, muito bem elaborada,"representa um esquema de dispêndios parcimoniosos no custeio da máquina administrativa e um programa de investimentos compativel com o crescimento das rendas do Município", merecendo desta Comissão de Finanças e Administração o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permamntes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1965.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

Aprovada

Em 12-11-65

COMISSÃO DE FINANÇAS

EMENDA Nº 2/65 AO PROJETO DE LEI Nº 195/65 (Proposta Orçamentária)

Mudar os ítens:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO

4.33.0 - AUXILIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1. Fundação de Serviço Social de Fortaleza p/aquisição e instal. de aparelhos de TV destinados aos bairros pobres Cr$ 20.000.000

4.34.0 - AUXILIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS

Fundação de Serviço Social de Fortaleza p/aquisição e revenda de máquinas de costuras..... Cr$ 20.000.000

Cr$ 40.000.000

para:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO

4.33.0 - AUXILIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

1.Fundação de Serviço Social de Fortaleza -p/aquisição e instalação de aparelhos de TV destinados aos bairros pobres.....Cr$ 10.000.000

4.34.0 - AUXILIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS

Fundação de Serviço Social de Fortaleza

a) para aquisição e revenda de máquinas de costuras..... Cr$ 10.000.000
b) para aquisição e revenda de bicicletas..... Cr$ 10.000.000

incluindo:

1.00 - GABINETE DO PREFEITO

3.29.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.29.4 - Entidades Municipais

Fundação de Serviço Social de Fortaleza 10.000.000

Cr$ 40.000.000

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1.965.

- PRESIDENTE

CMF

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aprovada
Em 12-11-65

EMENDA Nº 3/65
AO PROJETO DE LEI Nº 195/65 (Proposta Orçamentária)

O Impôsto de Industrias e Profissões fica elevado para.....Cr$5.427.520.000

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1965

PRESIDENTE

RELATOR

HGS/

Of. nº 1291/63

Fortaleza, 12 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74 § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência opresente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que orça a Receita e fixa a Despêsa do Município para o exercicio financeiro de 1966 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado apréço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

A Comissão de Finanças de 11-11-65 em Rodo

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 10 de novembro de 1965

Of. Nº. 1742
MP/TG

GP

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1057
Data 10-11-65

Sr. Presidente,

Solicito a V.Exª. a fineza de interceder no sentido de que seja incluida no Orçamento para 1966 uma dotação de CR$300.000.000, destinada a compra, adaptação e instalação do prédio do Colégio Municipal para servir de sede à Câmara Municipal de Fortaleza.

É-me grato na oportunidade renovar meus protestos de consideração e aprêço.

Gen. Murillo Borges

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Nesta